Protocolo nº 712/2023 Data: 06/07/2023 Hora: 13:49

PL Nº 92/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 07/07/2023 às 11:17

"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no Orçamento Programa para 2023."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de ***R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),*** na seguinte dotação orçamentária:

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2072.2314.02 – Fortalecimento Cadastro Único

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha 1484	R$ 29.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 29.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao crédito adicional de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2072.2314.02 – Fortalecimento Cadastro Único

3390.30.00 – Material de Consumo	Ficha 1481	R$ 29.000,00
TOTAL DO DÉBITO		**R$ 29.000,00**

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2884/21- PPA e na Lei nº 2960/22 - LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 05 de julho de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.07.05 14:36:08 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 05 de julho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no Orçamento Programa para 2023."***

Solicitamos a suplementação da dotação orçamentária n° 1484 – Equipamentos e Material Permanente no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), anulando o respectivo valor da dotação orçamentária n° 1481 – Material de Consumo, visando a utilização deste recurso estadual para a aquisição de itens, tais como: guichês de atendimento, computadores, projetores, entre outros, conforme informado no Plano Municipal de Assistência Social (PMASWeb) e programado na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS)

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.07.05 14:36:27 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.